



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. ORGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Indústria/Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

#### **2. OBJETO:**

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET LIVRE) NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PLANALTO-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, **para aquisição parcelada** PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

#### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Érica Tomazoni, Zenaide Gallas Werle, Andreia Elaene Barros, Darci Francisco dos Santos, Berlindo Leviski, Nadiane Carla Schlosser e Rudinei Paulo Marques Correa.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

4.1. A presente contratação de empresa para fornecimento de refeições tem por objetivo atender as necessidades de alimentação de participantes de eventos. O fornecimento de refeições para eventos engloba o preparo, incluindo mão de obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária, reconhecida qualidade e segurança alimentar.

4.3. O valor para a contratação foi definido pelo preço médio de 03(três) orçamentos solicitados pela Administração Municipal, pesquisa no Banco de Preços e Ata do Pregão nº095/2018 do Município de Planalto.

4.4. Servidor responsável pela cotação de preços: Cleber Fernando Sisti Lippert.

#### **5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Item	Quant.	Objeto	UN	Preço Unit.	Preço total
01	2500	Refeições contendo no mínimo: - mínimo 6 pratos quentes; (feijão, arroz, macarrão, lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne de gado); -mínimo 6 tipos de saladas (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho, rúcula). - 03 tipos de carne no mínimo; (frango, gado e porco, podendo ser um desses por peixe); - 01 copo de suco ou refrigerante de 350 ml; - 02 sobremesas doces a escolha da contratante; OBS: *Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta; *As refeições deverão ser servidas na sede do contratado, devendo ser preservado a qualidade e as regras sanitárias. *Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição.	UN	R\$15,33	R\$ 38.325,00
				<b>Total</b>	R\$38.325,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$38.235,00 (Trinta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais)**.

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer as refeições nas datas definidas para os eventos e conforme necessidade na sede do estabelecimento após o recebimento do requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal interessada .

6.2. No requerimento enviado pela secretaria solicitante a empresa vencedora do certame deverá conter:



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO - PARANÁ**

- a) Data e horário do evento;
- b) Quantidade aproximada de participantes;
- c) Cardápio estipulado para o evento;

**6.3. Condições para fornecimento das refeições:**

**6.3.1.** Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta;

**6.3.2.** As refeições deverão ser servidas na sede do contratado, devendo ser preservado a qualidade e as regras sanitárias;

**6.3.3.** Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição.

**6.4.** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**6.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

## **7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 30 de Julho de 2019.

Érica Tomazoni  
Secretária Municipal de Educação

Zenaide Gallas Werle  
Secretária Municipal de Assistência Social

Andreia Elaene Barros  
Secretária Municipal de Indústria/Comércio e Turismo



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO - PARANÁ**

Darci Francisco dos Santos  
Secretário Municipal da Agricultura

Berlindo Leviski  
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Nadiane Carla Schlosser  
Secretária Municipal de Saúde

Rudinei Paulo Marques Correa  
Secretário Municipal de Administração

Jair Dilceu Weich  
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal de Planalto